



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 199, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 .

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde, na forma que menciona.

Thales Gabriel Fonseca, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro, a realizar-se no dia 02 de março de 2023 das 13h00min às 17h00min horas no modelo híbrido local a definir e online através da Plataforma ZOOM, devido a continuidade da Pandemia do COVID-19, e para respeitar as normas sanitárias sugeridas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde, prezando pela saúde de todos os participantes durante o processo. A Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro terá como tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

§ 1º- Os eixos temáticos da 11ª Conferência Municipal de Saúde

são:

- I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Artigo 2º- A Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do COMUS, ou representante.

Artigo 3º- O Regimento Geral da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º- As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cont. Decreto 199/2022.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de dezembro de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro. Registre-se e archive-se, em 19 de dezembro de 2022.

Diógenes Gori Santiago

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos